

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo -
P U B L I C A Ç Ã O
Afixação na Sede da Câmara
termos do § 1º, art. 87 da LOB.

E M :

27/01/2001

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 097/2001.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XII CONGRESSO
INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;**
Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 19 de
janeiro de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da
Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XII
CONGRESSO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS**, que será realizado
no Centro de Convenções do Hotel Beira Mar - Aracaju - SE, no período de
23 à 26 de janeiro de 2001, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio
aos Municípios Ltda., conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo
Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92
do Regimento Interno da Casa.



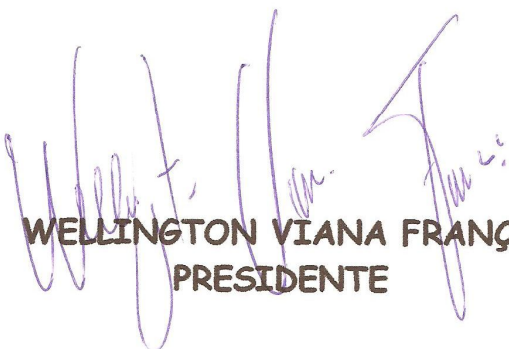
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, em 22 de janeiro de 2001.



WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE